

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESPOSTA AO PEDIDO DE DILIGÊNCIA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias.

Trata-se de pedido de diligência elaborado pela licitante MASTER AUDIO E TECNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.723.521/0001-23 em razão de sua inabilitação em relação os itens 01, 02, 03, 14, 15 e 27 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022.

I – DA DILIGÊNCIA REQUERIDA:

Solicitou em síntese, a realização de diligência pela pregoeira, para verificação se o item constante no objeto social "ATIVIDADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – DISK JOCKEY (DJ) ou VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE" atende aos objetos licitados nos itens 01, 02, 03, 14, 15 e 27 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Esta Comissão Permanente de Licitação informa que após minuciosa verificação, constatou que de fato, a atividade descrita no contrato social como "DISK JOCKEY (DJ) ou VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE" é compatível com os itens 01, 02, 03 e 27 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que foram licitados pelo requerente, já que envolvem atividades de sonorização e iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA Comissão Permanente de Licitação - CPL

Importa ressaltar que, no ensejo de averiguar a compatibilidade do objeto social licitado com o apresentado no contrato social da requerente, constatou-se que a atividade "SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE" seria compatível com o objeto licitado no item 14, qual seja, prestação de serviços de locução, em razão de sua similaridade.

Contudo, o item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 (produtor de eventos) não é abrangido pela atividade "DISK JOCKEY (DJ) ou VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE" ou qualquer outra descrita no contrato social apresentado pela licitante, já que envolve organização, produção e promoção de eventos, e não há compatibilidade de objeto, razão pela qual se mantém a inabilitação em relação a esse item.

Seguindo entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, justifica-se a inabilitação do licitante, vejamos:

"REPRESENTAÇÃO SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. 1. Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. 2. Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitantes. (Acórdão TCU 642/2014 – Plenário)"

Dessa forma, fundamentando-se no princípio da autotutela, com fulcro nas súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, decido pela:

- a) Anulação do ato administrativo de inabilitação da licitante MASTER AUDIO E TECNICA LTDA em relação aos itens 01, 02, 03, 14 e 27 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, tendo em vista a conformidade de seu objeto social com tais itens, com a sua consequente habilitação em relação aos mesmos;
- b) Manutenção de sua inabilitação em relação ao item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, em razão da não compatibilidade com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA Comissão Permanente de Licitação - CPL

É a decisão.

Alexânia/GO, 01 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Pregoeira